



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

(*Atualizado conforme Retificação I)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

O presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Acórdão nº 2609/2019, exarado pelo Plenário do TCU, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas, na forma delimitada neste edital, nos seguintes termos:

1. OBJETO

O presente edital tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos em serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando os profissionais de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região e os empregados do CREFITO-4 MG, visando o interesse público, e sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro a esta autarquia, em atenção ao Programa de Benefícios instituído pela Portaria CREFITO-4 MG nº 09/2020, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria CREFITO-4 MG nº 94, de 24 de agosto de 2022. Excepcionalmente, mediante deliberação da Diretoria do CREFITO-4 MG quanto ao interesse público envolvido, poderão ser aceitos outros benefícios não compreendidos como desconto.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. Os beneficiários serão os profissionais de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região e adimplentes com suas anuidades e os empregados do CREFITO-4 MG.

2.2. Cessará o direito aos benefícios objeto deste Edital ao profissional que cancelar sua inscrição e ao empregado que for exonerado.

3. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

3.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional/empregado, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pelo credenciado.

3.2. Para a concessão dos descontos deverá ser exigida ao fisioterapeuta e ao terapeuta ocupacional a apresentação da carteira de identificação profissional, e ao empregado do CREFITO-4 MG a apresentação da carteira funcional válida expedida pela Autarquia.

3.3. O desconto mínimo admitido para as categorias profissionais e para os empregados a que se refere este Edital será de **10% (dez por cento)** sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independente do número de interessados nas aquisições ou contratações dos serviços. Excepcionalmente, mediante deliberação da Diretoria do CREFITO-4 MG quanto ao interesse público envolvido, poderão ser aceitos outros benefícios não compreendidos como desconto.

3.4. O CREFITO-4 MG não se responsabilizará por nenhum pagamento ou insolvência de crédito de seus registrados/empregados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários do presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus ao CREFITO-4 MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREFITO-4 MG a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- (i) Registro comercial no caso de empresa individual;
- (ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- (iii) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

4.1.2. Regularidade Fiscal:

- (i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (ii) Prova de inscrição Estadual, se houver;
- (iii) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- (iv) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- (v) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (vi) Prova de Regularidade perante a Receita Federal; e
- (vii) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CREFITO-4 MG.

4.1.3. Qualificação Técnica:

- (i) Registro nos órgãos competentes de acordo com o tipo de atividade.

4.2. Todos os documentos supramencionados no subitem 4.1.2. deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

4.3. Os documentos indicados no subitem 4.1.2. deverão apresentar situação de regularidade durante a vigência do Edital.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. A proposta contendo os descontos assumidos pela Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo II, bem como os documentos em original ou com cópia autenticada, deverão ser encaminhados à Presidência do CREFITO-4 MG.

5.2. Os documentos serão remetidos pela Presidência ao servidor designado para análise da habilitação em até 10 (dez) dias. Constatada a regularidade dos documentos, retornará à Presidência para decisão sobre deferimento ou indeferimento em até 15 (dias) contados do recebimento.

5.3. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido justificadamente pela Presidência do CREFITO-4 MG, se entender que a adesão não se coaduna com o interesse da Autarquia, ou, ainda, se fere princípios da Administração Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

5.4. No caso de deferimento, será enviado, via postal, o Termo de Credenciamento a ser assinado pelo representante legal da Credenciada e, em seguida, devolvido, via postal, para assinatura pelo Presidente do CREFITO-4 MG.

6. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

A celebração de Termo de Credenciamento não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes, podendo o CREFITO-4 MG credenciar, a seu critério, mediante cumprimento dos termos dispostos no item 5, qualquer empresa, instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO CREFITO-4 MG

O CREFITO-4 MG se responsabilizará em divulgar os nomes das empresas Credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados e aos seus empregados através de seus meios de comunicação institucionais, sem qualquer ônus à Credenciada.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

8.1. A Credenciada se responsabilizará a cumprir os termos do presente credenciamento, sob pena de rescisão unilateral pelo CREFITO-4 MG.

8.2. É facultado a Credenciada enviar semestralmente ao CREFITO-4 MG relação das aquisições realizadas pelos beneficiários, a fim de levantamento sobre a adesão de usuários.

8.3. A Credenciada permitirá a utilização por parte do CREFITO-4 MG e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais e empregados por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse do CREFITO-4 MG.

8.4. Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

9. DA VALIDADE DO EDITAL

O presente chamamento estará aberto pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste edital, podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade do chamamento público, solicitar seu credenciamento junto ao CREFITO-4 MG.

10. DA RESCISÃO

10.1. As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários.

10.2. O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREFITO-4 MG, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- (i) Falência ou insolvência do credenciado;
- (ii) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- (iii) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- (iv) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da credenciada, que prejudique o oferecimento das vantagens ora estabelecidas; e
- (v) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este procedimento será processado e julgado com observância da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

11.2. Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o CREFITO-4 MG deverão ser realizadas por escrito, formalmente, remetidas aos gestores e endereços indicados no Termo de Credenciamento.

11.3. O presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

11.4. O Credenciado ficará sujeito à supervisão do CREFITO-4 MG, bem como ao controle dos fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e empregados beneficiários.

11.5. Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

11.6. Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento apenas terão validade se realizadas por escrito, formalmente, devidamente protocoladas e assinadas pelas partes.

11.7. A critério exclusivo do CREFITO-4 MG o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado, a qualquer tempo.

11.8. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.9. Mais informações poderão ser prestadas aos interessados pelo e-mail clubedevantagens@crefito4.gov.br e pelo site www.crefito4.gov.br.

12. GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

A gestão do credenciamento será realizada pela Presidência do CREFITO-4 MG, com auxílio da assessoria jurídica.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na disponibilização de descontos em serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando os profissionais de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região e os empregados do CREFITO-4 MG, visando exclusivamente o interesse público, e sem estabelecimento de qualquer ônus financeiro a esta autarquia. Excepcionalmente, mediante deliberação da Diretoria do CREFITO-4 MG quanto ao interesse público envolvido, poderão ser aceitos outros benefícios não compreendidos como desconto.

2. JUSTIFICATIVA

As condições de vida dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais e dos empregados do CREFITO-4 MG interferem de maneira direta e significativa no desempenho de sua profissão e suas atribuições, sendo interesse do CREFITO-4 MG garantir padrões mínimos de bem-estar social e, assim, contribuir para a melhoria do desempenho profissional e da produtividade dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais do Estado de Minas Gerais e dos empregados da Autarquia.

Por esses motivos, por meio da Portaria CREFITO-4 MG nº 09, de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria CREFITO-4 MG nº 94, de 24 de agosto de 2022, o CREFITO-4 MG instituiu o PROGRAMA DE BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL E AOS EMPREGADOS DO CREFITO-4 MG, que tem por objetivo realizar credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços e fornecedoras de bens, objetivando o interesse público na concessão de benefícios e descontos.

Importante salientar que o CREFITO-4 MG não arcará com despesas para oferecimento de quaisquer benefícios e nem auferirá lucro, tendo por objetivo apenas a satisfação de seus profissionais registrados e empregados.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Os beneficiários serão os profissionais de Fisioterapia e os profissionais de Terapia Ocupacional registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região e adimplentes com suas anuidades e os empregados do CREFITO-4 MG.

3.2. Cessará o direito aos benefícios objeto deste Edital ao profissional que cancelar sua inscrição e ao empregado que for exonerado.

4. PESQUISA DE MERCADO, CUSTOS E RECURSOS

O credenciamento objeto deste processo não gera qualquer ônus ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região – CREFITO-4 MG, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária e não há possibilidade de realizar pesquisa de mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

5. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

5.1. O desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional/empregado, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos previamente estabelecidos pelo credenciado.

5.2. Para a concessão dos descontos deverá ser exigida ao fisioterapeuta e ao terapeuta ocupacional a apresentação da carteira de identificação profissional, e ao empregado do CREFITO-4 MG a apresentação da carteira funcional válida expedida pela Autarquia

5.3. O desconto mínimo admitido para as categorias profissionais e para os empregados a que se refere este Edital será de **10% (dez por cento)** sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independente do número de interessados nas aquisições ou contratações dos serviços. Excepcionalmente, mediante deliberação da Diretoria do CREFITO-4 MG quanto ao interesse público envolvido, poderão ser aceitos outros benefícios não compreendidos como desconto.

5.4. O CREFITO-4 MG não se responsabilizará por nenhum pagamento ou insolvência de crédito de seus registrados/empregados junto à Credenciada. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de inadimplemento por parte dos beneficiários do presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais existentes para a recuperação de seu crédito, sem quaisquer ônus ao CREFITO-4 MG.

6. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

6.1. As pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao CREFITO-4 MG a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

- (i) Registro comercial no caso de empresa individual;
- (ii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- (iii) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os mesmos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- (viii) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (ix) Prova de inscrição Estadual, se houver;
- (x) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- (xi) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- (xii) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- (xiii) Prova de Regularidade perante a Receita Federal; e
- (xiv) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Credenciada há, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da apresentação ao CREFITO-4 MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

6.1.3. Qualificação Técnica:

(i) Registro nos órgãos competentes de acordo com o tipo de atividade.

6.2. Todos os documentos supramencionados no subitem 6.1.2. deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

6.3. Os documentos indicados no subitem 6.1.2. deverão apresentar situação de regularidade durante a vigência do Edital.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. A proposta contendo os descontos assumidos pela Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo II, bem como os documentos em original ou com cópia autenticada, deverão ser encaminhados à Presidência do CREFITO-4 MG.

7.2. Os documentos serão remetidos pela Presidência ao servidor designado para análise da habilitação em até 10 (dez) dias. Constatada a regularidade dos documentos, retornará à Presidência para decisão sobre deferimento ou indeferimento em até 15 (dias) contados do recebimento.

7.3. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido justificadamente pela Presidência do CREFITO-4 MG, se entender que a adesão não se coaduna com o interesse da Autarquia, ou, ainda, se fere princípios da Administração Pública.

7.4. No caso de deferimento, será enviado, via postal, o Termo de Credenciamento a ser assinado pelo representante legal da Credenciada e, em seguida, devolvido, via postal, para assinatura pelo Presidente do CREFITO-4-MG.

8. DA NÃO EXCLUSIVIDADE

A celebração de Termo de Cooperação não assegura qualquer tipo de exclusividade entre as partes, podendo o CREFITO-4 MG credenciar, a seu critério, mediante cumprimento dos termos dispostos no item 7, qualquer empresa, instituição ou entidade cadastrada nos termos deste Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CREFITO-4 MG

O CREFITO-4 MG se responsabilizará em divulgar os nomes das empresas Credenciadas e os respectivos descontos aos profissionais registrados e aos seus empregados através de seus meios de comunicação institucionais, sem qualquer ônus à Credenciada.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

10.1. A Credenciada se responsabilizará a cumprir os termos do presente credenciamento, especialmente a concessão do desconto ora consignado, sob pena de rescisão unilateral pelo CREFITO-4 MG.

10.2. É facultado a Credenciada enviar semestralmente ao CREFITO-4 MG relação das aquisições realizadas pelos beneficiários, a fim de levantamento sobre a adesão de usuários.

10.3. A Credenciada permitirá a utilização por parte do CREFITO-4 MG e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais e empregados por outros meios de comunicação utilizados, quando de interesse do CREFITO-4 MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

10.4. Não será instituída qualquer vinculação funcional com os empregados das Credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

11. DA VALIDADE DO EDITAL

O presente chamamento estará aberto pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da publicação deste edital, podendo os interessados a qualquer tempo, no prazo de validade do chamamento público, solicitar seu credenciamento junto ao CREFITO-4 MG.

12. DA RESCISÃO

12.1. As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que seja possível informar publicamente os beneficiários.

12.2. O credenciamento também será rescindido, por exclusivo critério do CREFITO-4 MG, caso se verifique qualquer das hipóteses relacionadas abaixo:

- (i) Falência ou insolvência do credenciado;
- (ii) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- (iii) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa;
- (iv) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas; e
- (v) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este procedimento será processado e julgado com observância da Lei nº 14.133/21 e suas alterações. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, nos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir lacunas existentes.

13.2. Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o CREFITO-4 MG deverão ser realizadas por escrito, formalmente, remetidas aos gestores e endereços indicados no Termo de Credenciamento.

13.3. O presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

13.4. O Credenciado ficará sujeito à supervisão do CREFITO-4 MG, bem como ao controle dos fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e empregados beneficiários.

13.5. Não se estabelece, por força deste credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

13.6. Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento, apenas terão validade se realizadas por escrito, formalmente, devidamente protocoladas e assinadas pelas partes.

13.7. A critério exclusivo do CREFITO-4 MG o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado, a qualquer tempo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

13.8. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.9. Mais informações poderão ser prestadas aos interessados pelo e-mail clubedevantagens@crefito4.gov.br e pelo site www.crefito4.gov.br.

14. GESTÃO DO CREDENCIAMENTO

A gestão do credenciamento será realizada pela Presidência do CREFITO-4 MG, com assessoria jurídica do CREFITO-4 MG.

15. DA EXPEDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Este termo de Referência foi expedido na cidade de Belo Horizonte, em 31 de agosto de 2023, pela Agente Administrativa da Assessoria de Gabinete do CREFITO-4 MG.

Sofia Duarte Fialho
Agente Administrativa

16. DA APROVAÇÃO

Aprovo este Termo de Referência ressaltando que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO II

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
doravante representada por, apresenta a seguinte proposta
para credenciamento no ramo de, concedendo, para tanto, nos
termos do item 3.3 do Edital de Credenciamento nº 04/2023:

- Os descontos de x% (.....), aos seguintes itens:
(...)

OU

- O(s) seguinte(s) benefício(s), não compreendido(s) como desconto:
(...)

Os descontos ou benefícios acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional registrados e adimplentes com suas anuidades no CREFITO-4 MG, identificados através da apresentação da carteira de identidade profissional, e aos empregados do CREFITO-4 MG, identificados mediante apresentação da carteira funcional válida expedida pela Autarquia.

Nestes termos, firmo o presente.

Belo Horizonte, (data).

Assinatura do responsável
CNPJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente termo de credenciamento, firmado em duas vias de igual teor, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.316/75, inscrito no CNPJ sob nº 21.947.619/0001-88, com sede na Rua da Bahia, nº 1148, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Presidente, Anderson Luís Coelho, doravante denominado CREFITO-4 MG, e, de outro, a , inscrita no CNPJ sob o nº com sede à; Bairro - CidadeEstado CEP, neste ato representada por, portador do documento de identidade RG nºe inscrito no CPF sob o nº....., doravante denominada Credenciada, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá aos profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional registrados no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região, identificados através da apresentação da carteira de identidade profissional do titular deste Conselho, e aos empregados do CREFITO-4 MG, identificados mediante apresentação da carteira funcional válida expedida pela Autarquia, as seguintes vantagens:
(.....)

Dados para contato:

Responsável:

Cargo:

Telefones:

E-mail:

A Credenciada informa, no presente termo, os seguintes dados para a divulgação por parte do CREFITO-4 MG e se responsabiliza por encaminhar a logomarca, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da presente data:

Nome Fantasia (se houver): Telefones: Site: E-mail:

Belo Horizonte, (data).

Presidente do CREFITO-4 MG

Credenciada

CNPJ



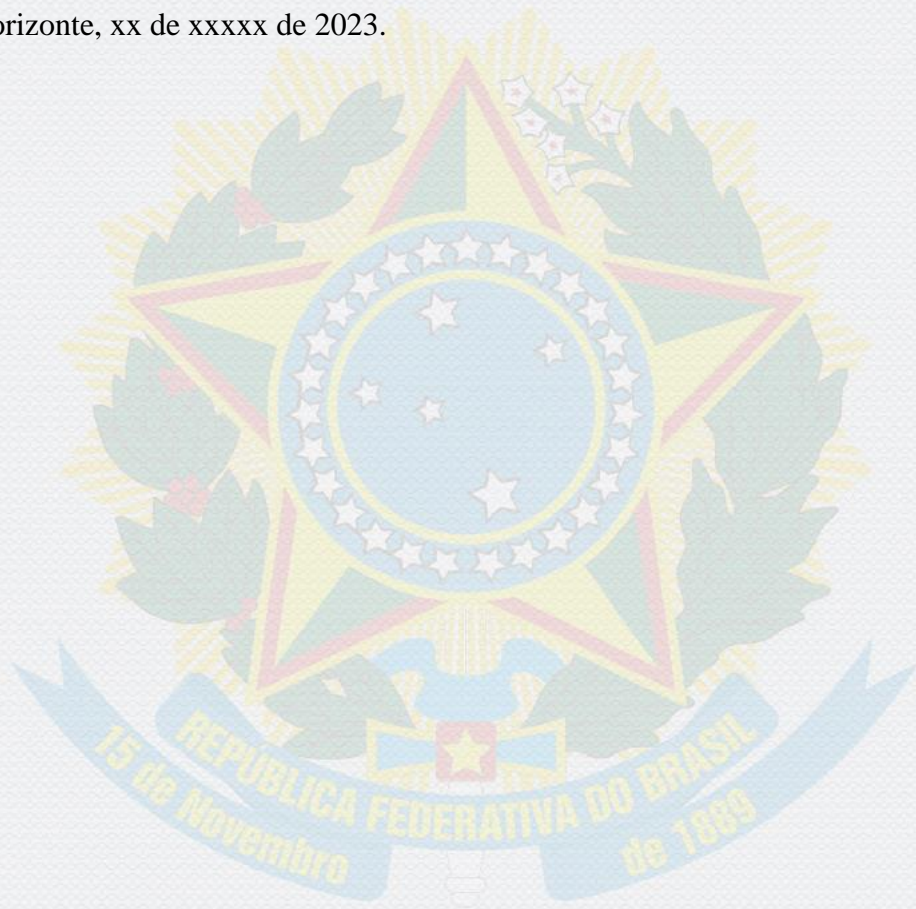
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR

EMPRESA..., inscrita no CNPJ nº, declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de 2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EMPRESA..., CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, xx de xxxxx de 2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE:

Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso II do art.5º da Constituição Federal.

Acessibilidade

EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Cota de Aprendizagem

EMPRESA....., inscrita no CNPJ nº declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Belo Horizonte, MG, xx de xxxxx de 2023.

EMPRESA ASSINATURA
CNPJ